



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 **ATA N.º 09/2022** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia nove de maio de dois mil e vinte e dois.
3 **---** Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- 8 **1.** Aprovação da Ata n.º 08/2022
9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
10 **3.** Expediente

11 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar
14 entre o Município de Gouveia e a EstrelaCoop – Cooperativa dos Produtores
15 de Queijo Serra da Estrela, CRL para realização da 2.ª edição do Borrego
16 Serra da Estrela DOP

17 **4.2** Discussão e votação da proposta de comparticipações financeiras às
18 entidades desportivas e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa
19 de desenvolvimento desportivo

20 **4.3** Discussão e votação da proposta de aprovação de minuta de contrato de
21 delegação de competências do Município de Gouveia no Agrupamento de
22 Escolas de Gouveia – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

23 **4.4** Discussão e votação da proposta de reconhecimento de desenvolvimento
24 económico e social por parte do requerente Tiago José Simão Cardoso para
25 efeitos de isenção/redução de taxas referente a construção de ovil

26 **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

27 **- - - -** Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
28 Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Isabel Sousa dos Santos
29 Figueiredo (PS), Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da
30 Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
31 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques
33 Braz, Assistente Técnica.

34 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Ana Paula
35 Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), a qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º
36 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à
37 presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º
38 79.º do citado diploma legal, foi convocado para exercer as funções de
39 Vereador, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do
40 Partido Socialista à Câmara Municipal.

41 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**:- Delibera a Câmara, por unanimidade,
42 considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas
43 Pardal Duarte Freitas (PS) que, devido a motivos pessoais, não pode estar
44 presente na reunião.

45 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
46 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

48 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATA**:- Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
49 08/2022, da reunião de 21 de abril, foi a mesma aprovada pela maioria dos
50 Vereadores presentes.

51 A Senhora Vereadora Maria da Conceição Castro Salvador (PS), porque não
52 esteve presente na respetiva reunião, não participou na discussão e votação da
53 Ata, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

54 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 55 SENHORES VEREADORES**

56 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

57 - - - - **VOTO DE PESAR**:- Deliberou a Câmara, por unanimidade, exarar em Ata
58 um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Augusto Toscano, durante muitos
59 anos médico no concelho de Gouveia e que deixou muitas saudades a muitos
60 doentes que acompanhava.

61 Endereça a Câmara Municipal à família enlutada sentidas condolências por tão
62 infausto acontecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - - **2.1.1) ANÚNCIO DO VENCEDOR DO PRÉMIO VERGÍLIO FERREIRA**
64 2022:- Informou que no dia 30 de abril foi anunciado o vencedor do Prémio
65 Vergílio Ferreira de 2022. O Dr. Carlos Nogueira foi o vencedor na categoria de
66 ensaio, com a obra "José Saramago: a Literatura e o Mal".

67 De entre as vinte e seis obras a concurso foi considerada pelo Júri como
68 aquela que merecia de facto ser distinguida com o este prémio, que vai ser
69 entregue em agosto e que visa homenagear, distinguir e dar a conhecer
70 também a obra e a vida de Vergílio Ferreira.

71 - - - - **2.1.2) CONCERTO DA FILARMÓNICA UNIÃO TAVEIRENSE:-** Fez
72 referência ao concerto da Filarmónica União Taveirense que se realizou no
73 Teatro Cine de Gouveia no dia 1 de maio, pelas 15h30, numa parceria entre o
74 Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Gouveia e que de facto foi
75 bastante apreciado e do agrado de todos aqueles que poderam estar presentes
76 e desta forma festejar o Dia do Trabalhador.

77 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO MOSA CAETANO**

78 - - - - Em nome dos vereadores do Partido Socialista associou-se ao Voto de
79 Pesar pelo falecimento do Dr. Augusto Toscano.

80 - - - - **2.2.1) QUINTA DO PIMPÃO, NA FREGUESIA DE RIBAMONDEGO:-**
81 Deu conta de que chegou ao conhecimento dos Vereadores do Partido
82 Socialista que numa zona residencial na freguesia de Ribamondego, chamada
83 de "Quinta do Pimpão", com cerca de sete casas, os moradores queixam-se
84 que não têm água no verão. Ou seja, presumem que existe água canalizada,
85 no entanto, os moradores queixam-se que falta uma bomba para que eles
86 possam ter água no verão, sendo necessário a maior parte das vezes recorrer
87 a um carro cisterna. Não sabem neste caso até que ponto a responsabilidade é
88 do Município ou da empresa intermunicipal APdSE, contudo os moradores já
89 comunicaram este facto ao Município a necessidade da existência e da compra
90 desta bomba, desta forma gostariam de saber qual o ponto da situação.

91 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tinha conhecimento da
92 situação, pelo que iria verificar se se trata de falta de água ou de falta de
93 pressão em determinada altura do ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 - - - 2.2.2) HASTA PÚBLICA DO MERCADO MUNICIPAL:- Relativamente à
95 hasta pública que está a decorrer para o espaço de restauração no Mercado
96 Municipal, verificaram que o mesmo ainda se encontra encerrado, pelo que
97 questionou o ponto da situação do procedimento.

98 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que o ato
99 público da hasta pública ocorreu no passado dia 4 de maio. No entanto, aquele
100 que veio a ser o vencedor, não compareceu no ato público. Entretanto,
101 conseguimos notificá-lo no próprio dia do facto de ter vencido o procedimento
102 de hasta pública e, nessa circunstância informou-nos que ia desistir do
103 procedimento e aproveitou para fazer a declaração de desistência no próprio
104 dia. Assim sendo, o espaço do restaurante do mercado foi atribuído ao
105 segundo posicionado, com quem iremos ter uma reunião no dia de amanhã.

106 Em relação ao valor das propostas, a proposta de quem ficou em primeiro lugar
107 foi de 8.000,00 euros e de quem ficou em segundo, julga que foi de cerca de
108 cerca de 6.000,00 euros.

109 Informou, ainda, que, para além daqueles três que adquiriram os espaços por
110 hasta pública julga que existem mais dois ou três pedidos para aquisição de
111 espaços por ajuste direto. Os espaços que entretanto ficaram desertos em
112 hasta pública podem ser adquiridos por ajuste direto.

113 Usou da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano referindo que verificou
114 que há uma loja no Mercado Municipal se encontra desocupada.

115 Respondeu o Senhor Vereador referindo que essa última loja está entregue à
116 Beira Calor a quem, à semelhança dos outros comerciantes que se
117 encontravam no Mercado Municipal antes da requalificação, foi reconhecido o
118 direito de lá permanecer. No entanto, a Beira Calor já manifestou o interesse de
119 desistir do espaço, pelo que esse espaço terá de ser objeto de um
120 procedimento posterior de hasta pública para poder a vir ser ocupado por outra
121 pessoa ou empresa.

122 2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

123 - - - 2.3.1) EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO:- Relativamente ao
124 empréstimo de médio e longo prazo no valor de 1.850.000,00 euros,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 questionámos a razão da sua mobilização para a conta à ordem, e os custos
126 inerentes faltando ainda utilizar 1.500.000,00 euros, na altura em que lhes foi
127 apresentado o Saldo de Gerência e foi-lhes justificado na altura pelo Dr. Pedro
128 Patrício que tinha a ver com as alterações que poderiam ocorrer este ano em
129 termos de endividamento e que podia inviabilizar a utilização do empréstimo.

130 À questão colocada pelos vereadores do PS sobre a utilização do empréstimo
131 era se não teria que ser utilizado mediante o comprovativo da execução das
132 obras, e foi-lhes dito que não, no entanto, de acordo com a minuta de contrato
133 aprovada na reunião de Câmara 3 de março de 2021, celebrado com a Caixa
134 de Credito Agrícola Mutuo, na cláusula segunda n.º 2 diz que “*O montante do
135 empréstimo é contratado no pressuposto da realização integral dos
136 investimentos (...) o montante do empréstimo poderá vir a ser reduzido na
137 mesma medida em que sejam reduzidos os valores desses investimentos e
138 obras, relativamente aos indicados, designadamente se algum não for
139 realizado ou se vier a ter valor de realização inferior ao previsto*”. Pensa que
140 este último cenário não irá ocorrer.

141 Depois no n.º 3 refere o seguinte “*O montante do empréstimo será
142 disponibilizado e mutuado por crédito na conta de depósitos à ordem do
143 MUNICÍPIO por tranches em função da execução das obras a financiar e da
144 respectiva documentação de suporte, e mediante solicitação escrita do
145 MUNICÍPIO*”.

146 Deste modo, pretendia saber como é que foi feita a mobilização do empréstimo
147 na sua totalidade contra aquilo que estava previsto no próprio contrato
148 celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola, nomeadamente no n.º 3 da
149 cláusula 2.

150 Na sua opinião isto só seria possível se houvesse alteração ao contrato ou algo
151 a nível legal que suporte esta utilização do remanescente, de uma vez só sem
152 haver comprovativo da concretização das obras financiadas, pelo que solicitam
153 esclarecimento sobre este assunto.

154 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que em
155 relação à cláusula segunda do contrato, se a mesma refere que o empréstimo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 pode ser mobilizado, se o valor das obras for inferior ao previsto, a empreitada
157 de Vila Nova de Tazem foi uma delas, o valor inicialmente estipulado que
158 estava no empréstimo de 400.000,00 euros não foi necessário na sua
159 totalidade, sendo repartido o sobrante por duas obras que estão também
160 confinadas ao empréstimo, a Requalificação do Caminho das Regadas e a
161 Requalificação do Bairro de Santo António.

162 Quanto à mobilização, como ela foi efetuada, foi dentro da legalidade, por
163 escrito junto da entidade bancária que nada se opôs à mobilização da mesma.
164 Por isso mantém aquilo que foi dito inicialmente pelo Dr. Pedro Patrício as
165 razões do porquê da mobilização total.

166 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
167 referindo que no seu entendimento teria que haver uma alteração ao contrato a
168 autorizar essa mobilização integral.

169 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que se houvesse
170 alguma ilegalidade no documento apresentado pelo Município, esse documento
171 nunca seria aceite pela Caixa Agrícola, a entidade bancária em questão
172 solicitaria com certeza que a Câmara tivesse que assinar uma Adenda ao
173 contrato ou algo semelhante, e nada disso foi solicitado. Foi apresentado o
174 pedido de mobilização do valor, foi aceite normalmente e foi a entidade
175 bancária que mobilizou o valor do empréstimo para a conta à ordem. Se foi
176 efetuado é porque legalmente o podiam fazer.

177 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador afirmando que não está
178 preocupada se a Caixa de Crédito está ou não a cometer uma ilegalidade,
179 aquilo que a preocupa é se a Câmara não cumpriu com aquilo que foi aprovado
180 e assinou e poder vir a ser sancionada por esse motivo. Aquilo que foi alegado
181 foi a questão das alterações em termos de taxas de endividamento e em 2022
182 não poder vir a ser mobilizado.

183 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que se não fosse
184 mobilizado em 2021 a Câmara corria o risco, como o consultor do Município já
185 tinha referido, de perder esse valor impedindo de avançar com as obras, devido
186 à falta de fundos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que do
188 empréstimo constam sete obras e apenas três estão executadas.

189 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo as outras também
190 serão executadas, por isso lá constam da proposta de empréstimo.

191 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
192 que, no contrato, nas cláusulas 2.^a e 3.^a, referem que o valor do empréstimo
193 era libertado à medida que era comprovada a realização das obras, pelo que, à
194 partida, teria que ser feito esse comprovativo.

195 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo mais uma vez, que
196 o banco em causa não se opôs à mobilização e nenhum comprovativo foi
197 solicitado, de fosse necessário com certeza o tinha feito.

198 - - - - 2.3.2) PROCESSOS COM HERDEIROS DE FERNANDO OLIVEIRA

199 **VIEGAS:-** Pretendiam saber a situação dos dois processos pendentes com os
200 Herdeiros de Fernando Oliveira Viegas.

201 Relativamente ao Acordo de Pagamento do terreno junto ao estabelecimento
202 Intermarché, lembrou que este processo já vem, pelo menos, de 2018, o
203 Senhor Presidente da Câmara em 11/10/2018 afirmou que *“previa para o início*
204 *de 2019 a aquisição do terreno pelo valor da avaliação judicial do mesmo que*
205 *era de 300.000,00 euros”* e que iria ser acordado um plano de pagamento com
206 os herdeiros, para além de ter referido também a requalificação da zona de
207 acesso ao Intermarché.

208 Por nada acontecer, em 08/11/2021, os Vereadores do PS questionaram o
209 Senhor Presidente sobre este assunto e respondeu que ainda não se tinha
210 dado início ao pagamento e citou *“por uma questão de oportunidade de gestão*
211 *do dinheiro”*.

212 Deste modo, pretendia saber qual o ponto de situação deste processo e para
213 quando se prevê que seja o pagamento iniciado e a escritura realizada e as
214 obras concretizadas ou, pelo menos, retirar aquele monte de terra que nada
215 significa a entrada daquela zona comercial.

216 Em relação ao outro processo judicial que existe com os herdeiros de Fernando
217 Oliveira Viegas pretendia informação se já houve desenvolvimento, porque



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 lembrou que no anterior mandato os Vereadores do PS terão levantado a
219 questão, dado que segundo a sua opinião, a Câmara teria pago já em sede do
220 processo acima do valor daquilo que estava em dívida uma vez que tinha
221 havido o pagamento através de depósito obrigatório e depois tinha sido
222 solicitado um pagamento pela Autoridade Tributária, pelo que, seguindo a
223 opinião dos vereadores do PS e pelas contas que entretanto lhes foram
224 fornecidas pelo sector de contabilidade estariam a pagar já além da dívida.
225 Assim, pretendia saber o ponto de situação deste processo.

226 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que relativamente ao processo
227 do terreno do Intermarché a situação mantém-se.

228 Relativamente ao outro processo, o mesmo encontra-se em recurso para um
229 Tribunal superior, não sabe informar naquele momento se já está resolvido, no
230 entanto, vai procurar saber.

231 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
232 perguntando relativamente à aquisição do terreno em frente ao Intermarché se
233 tem previsão para quando isso possa acontecer em termos de disponibilidade
234 financeira do Município, uma vez que aquilo que era previsto era um acordo de
235 pagamento feito por tranches.

236 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é isso que tem falado com os
237 herdeiros no sentido do pagamento ser feito por tranches, sendo que, aquilo
238 que for feito será através de acordo escrito que terá que necessariamente ser
239 presente a reunião de Câmara.

240 Retorquiu palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador compreende isso,
241 mas o terreno foi avaliado judicialmente em 2018, já passaram quase quatro
242 anos há uma rua que é pública a que está cortado o acesso por causa desse
243 acordo ainda não ter sido celebrado e o pagamento ainda não estar a ser feito,
244 pelo que há o interesse público posto em causa. Pretendia saber se é normal
245 andar quase quatro anos para resolver esta situação.

246 Respondeu o Senhor Presidente, tal como referiu na altura, a Câmara pretende
247 fazer uma intervenção naquela avenida que, obviamente, para além do piso da
248 estrada, englobará também os passeios e a rua em causa. É uma intervenção



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 que terá que ser feita mas, no momento, ainda não foi projetada e que na altura
250 englobará todas estas componentes e que só poderá realizar-se com o
251 pagamento do acordo aos proprietários do terreno.

252 Retorquia a Senhora Vereadora Conceição Salvador dando conta de que uma
253 coisa não tem nada a ver com a outra. Uma coisa é a aquisição do terreno,
254 outra coisa é a obra que se pretende realizar e, se estão em causa questões
255 financeiras, é mais difícil estar a pagar em simultâneo um acordo de
256 pagamento de 300.000,00 euros e uma empreitada que, segundo o que o
257 Senhor Presidente disse em novembro do ano passado, previa que a
258 intervenção naquela zona se estendesse com uma zona pedestre até às
259 Continas, pelo menos. Parece-lhe, portanto, um investimento de grande monta
260 e se a Câmara não tem dinheiro para pagar os 300.000,00 euros, estar à
261 espera para pagar os 300.000,00 euros e iniciar as obras não lhe parece mais
262 fácil. O ideal é celebrar o acordo de pagamento e começar a pagar se é isso
263 que a Câmara deseja, retirar o amontoado de pedras e a rua começar a ser
264 utilizada pela população, não faz sentido estar à espera de estar um projeto
265 aprovado para requalificar a estrada e fazer a tal zona pedonal até às Continas
266 para regularizar aquilo que é o pagamento do terreno, não lhe parece que uma
267 coisa dependa da outra.

268 - - - - **2.3.3) CANDIDATURA REDE AMBIENTAL:-** No que diz respeito à
269 candidatura feita pela Câmara no âmbito da CIM_BSE à Rede Ambiental
270 denominada Rota do Mondego que prevê a requalificação da Casa dos
271 Astrónomos e dos Viveiros de Folgosinho solicitou o seguinte esclarecimento:
272 em 21/09/2018 foi aprovado em reunião de Câmara o protocolo de colaboração
273 entre o ICNF e o Município de Gouveia que se consubstancia na cedência por
274 parte do ICNF da Casa Florestal do Mondego ou dos Astrónomos e da Casa
275 das Sementes à Câmara Municipal de Gouveia. Assim, quanto à candidatura
276 da Rede Ambiental, a cedência da Casa Florestal do Mondego ou dos
277 Astrónomos está salvaguardada por este protocolo.

278 Quanto aos Viveiros de Folgosinho que irão ser requalificados no mesmo
279 âmbito não têm conhecimento que tenha sido feito qualquer acordo de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 cedência dos Baldios de Folgosinho à Câmara Municipal para que este
281 equipamento, que pensa que é pertença dos Baldios de Folgosinho, pudesse
282 ser incluído nesta candidatura que é da responsabilidade da Câmara.

283 Na altura em que foi assinado o Protocolo com o ICNF os Vereadores do PS
284 levantaram a questão se a cedência da Casa das Sementes e da Casa dos
285 Astrónomos não teria que ter a concordância dos Baldios das Aldeias uma vez
286 que estão em terreno de Baldios e, na altura, não houve qualquer resposta
287 relativamente a isso. Para a Câmara poder candidatar a requalificação destes
288 dois equipamentos, que não são propriedade sua faltará a cedência dos
289 Viveiros.

290 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que relativamente à Casa dos
291 Sumos do Mondego há um protocolo com o ICNF que alberga essa
292 intervenção, a qual teve parecer prévio do próprio ICNF.

293 Relativamente aos Viveiros de Folgosinho, muito anteriormente, há já muitos
294 anos, que naquele momento não sabia precisar a data, já havia um protocolo
295 tripartido de cedência entre o ICNF, os Baldios e a Câmara.

296 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando que lhes seja
297 facultado, tanto mais que esse documento é uma peça fundamental na
298 candidatura para que a Câmara possa intervir naquele espaço.

299 **- - - 2.3.4) CONTA DE GERÊNCIA DE 2021:-** Verificou que existe uma dívida
300 às Juntas de Freguesia que se prende com os contratos programa no Mapa de
301 Demonstração da Execução do Orçamento da Despesa, na página 196 e
302 seguintes, verificou que em Despesas Correntes e de Capital o Município deve
303 às Juntas de Freguesia cerca de 110.000,00 euros relativos aos contratos
304 programa de 2021 e cerca de 93.000,00 euros relativo a anos anteriores.

305 Considerando que são valores muito relevantes face áquilo que são os valores
306 orçamentados no âmbito destes contratos programa e sabendo que as Juntas
307 têm parcos recursos gostariam de saber a quem é que se devem estes atrasos,
308 ou seja, é culpa da Câmara, é culpa das Juntas que não executaram as obras,
309 ou não entregaram a documentação atempadamente, o que é que se passa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 para existirem estas dívidas de cerca 200.000,00 euros à Juntas de Freguesia,
311 umas de 2021 e outras de anos anteriores.

312 No que diz respeito ao Mapa do Limite da Dívida do relatório de Gestão na
313 página 130, o quadro 23, refere que o limite da dívida total no início do ano é
314 de 18.409.857,00 euros, no Relatório de Gestão de 2020 a dívida total a
315 31/12/2020, 18.753.147,00 euros, a diferença prende-se com uma rubrica nas
316 Contas de 2021 relativa a dívidas a empresa locais.

317 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que, na última
318 Assembleia, o Dr. Pedro Patrício, deu essa justificação, pelo que essa
319 explicação deverá constar da referida Ata.

320 - - - - 2.3.5) URBANIZAÇÃO POLINS:- No que diz respeito ao assunto da
321 Urbanização Polins exposto pelos seus moradores na última sessão da
322 Assembleia Municipal e em relação ao qual o Senhor Presidente da Junta de
323 Nespereira também se referiu, questionou o Senhor Presidente porque motivo
324 este assunto se vem arrastando, sendo do conhecimento da Câmara esta
325 divergência pelo menos, desde 2018.

326 Provavelmente, até foram licenciadas obras naquele Bairro, continua em
327 termos de registos prediais em Nespereira, quais foram as diligências que a
328 Câmara fez, pelos vistos, não terão sido muitas porque de 2018 até agora nada
329 aconteceu, para além da tentativa gorada de uma reunião com os Presidentes
330 de Junta de Nespereira e da União de freguesias de Moimenta da Serra/Vinhó .
331 O que é que falhou para andarmos este tempo todo sem haver um
332 desenvolvimento e o que é que o Senhor Presidente pensa fazer para
333 intermediar esta situação.

334 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que aquilo que houve ao longo
335 do tempo foram conversas suas e de outros elementos da vereação com os
336 Presidente de Junta no sentido de sensibilizar a duas partes para a resolução
337 do assunto por bom senso. Aquela situação só se resolve de duas formas ou
338 com o bom senso de ambas as partes ou por via judicial, que não lhe parece
339 que seja a solução, para além do tempo que isso vai demorar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 Nesse sentido, vai promover essa reunião de modo a chegarem a um
341 entendimento entre as duas partes, dado que dizem que tem que haver
342 cedências de parte a parte, dado que Vinhó diz que Nespereira ficou com áreas
343 de Vinhó e Nespereira ficou com áreas de Vinhó. É isso tudo que tem que ser
344 visto na tentativa de se chegar a uma solução de bom senso que resolva o
345 problema. É isso que se comprometeu e vai fazer com os dois Presidentes de
346 Junta muito brevemente e, desta forma, possa ser mediado para se chegar a
347 uma solução.

348 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
349 esperando que não sejam necessários mais quatro anos para se sentarem as
350 pessoas à mesma mesa, porque desde 2018 que a Câmara tem conhecimento
351 desta situação e resultou em nada.

352 Prosseguiu dizendo que, do conhecimento que tem, não há trocas nos dois
353 sentidos entre Nespereira e Vinhó, há realmente um Bairro que pertenceu a
354 Nespereira e que passou para Vinhó, mas não existe a situação contrária.
355 Segundo parece, aquilo que o Senhor Presidente de Junta de Moimenta/Vinhó
356 alega é que, na mesma altura, em 2002, quando foi revista a Carta
357 Administrativa Oficial de Portugal terão sido subtraídas àquela Freguesia áreas
358 que passaram, nomeadamente para Rio Torto/Lagarinhos e para Gouveia e
359 pareceu-lhe que a disponibilidade do Senhor Presidente da Junta de Freguesia
360 é que ao debater a Urbanização Polins se debatam e revertam também as
361 outras situações. Nespereira viu reduzido o seu território e não há território que
362 Nespereira tenha ganho a Vinhó.

363 Agora – concluiu - fazermos depender esta solução, que é uma situação
364 concreta e em que há vontade dos moradores em que seja resolvida, duma
365 resolução com Rio Torto/Lagarinhos e Gouveia não lhe parece a melhor forma
366 de resolver o assunto irá demorar ainda mais tempo porque vai trazer novas
367 pessoas a este acordo. Considera que a Câmara é a única entidade que pode
368 aqui mediar e de alguma forma “forçar” as Juntas a entenderem-se e a resolver
369 esta situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

370 Interveio o Senhor Presidente referindo que não sabe a que zonas é que se
371 refere a Freguesia de Vinhó e se agora pertencem a outras freguesias. A sua
372 intervenção e da Câmara é no sentido de resolver aquela situação em
373 concreto, se há outros casos, isso é outro assunto.

2. EXPEDIENTE

375 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

378 - - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE
379 COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A
380 ESTRELACOOP – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE QUEIJO SERRA
381 DA ESTRELA, CRL PARA REALIZAÇÃO DA 2.ª EDIÇÃO DO BORREGO
382 SERRA DA ESTRELA DOP:- Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno
383 Santos, referindo este protocolo tem como objeto a colaboração entre o
384 município e a EstrelaCoop para realização da segunda Edição do Festival do
385 Borrego DOP. A primeira edição aconteceu no final do ano passado, promovida
386 apenas pela EstrelaCoop. Desta vez, a EstrelaCoop decidiu repetir o Festival e
387 entendeu solicitar a colaboração do Município, que é uma colaboração que
388 passa, entre outras coisas, por uma pequena contribuição financeira do
389 município para subsídio o preço do quilo do borrego, para viabilizar a
390 participação de mais restauração local.

391 Este é evento promocional do Borrego Serra da Estrela DOP e do território da
392 Serra da Estrela que tem o objetivo de trabalhar este produto endógeno pelo
393 lado da procura, motivando a visitação ao concelho de Gouveia e a todo o
394 território da Serra da Estrela.

395 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Figueiredo questionando se já há
396 previsão de quais restaurantes aderentes.

397 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que os
398 restaurantes ainda estão a ser contatados mas, à partida, poderão contar, no
399 mínimo, com a adesão que ocorreu no primeiro festival ou ir até de contro ao
400 evento que fizeram aquando do Mercado do Queijo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

401 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Figueiredo
402 questionando ainda em relação à data da realização do showcooking e onde é
403 que o mesmo será realizado, ao que o Senhor Vereador José Nuno Santos
404 respondeu não ter ainda a certeza, mas que julga ser no restaurante Sabores
405 da Serra, do Hotel de Gouveia.

406 Posto isto, tendo por base a cultura secular ligada ao pastoreio e atendendo a
407 que o borrego Serra da Estrela DOP constitui, a par do Queijo Serra da Estrela,
408 um ativo de grande valor nesta região, considera-se de suma importância
409 preservar e defender este produto, contribuindo para a sua divulgação,
410 promoção e valorização. Desta forma e considerando-se que:

- 411 • O Borrego Serra da Estrela DOP representa, já, para o concelho de
412 Gouveia e para a região da Serra da Estrela, um produto endógeno
413 fundamental na identidade cultural e gastronómica desta região;
- 414 • A realização da 2.ª Edição do Borrego Serra da Estrela DOP fomenta a
415 atividade agro-pecuária da região e promove o interesse pela criação
416 desta raça por parte dos agentes desta atividade económica;
- 417 • Se pretende estimular a manutenção da forma tradicional de maneio
418 deste “produto”, que contribui para conferir à carne, dele proveniente,
419 características organoléticas diferenciadoras e de excelente qualidade;
- 420 • A divulgação e apresentação deste produto aos operadores turísticos do
421 concelho de Gouveia, como restaurantes e hotéis com restauração, bem
422 como a sua adesão a esta iniciativa, permitirá agregar esforços para
423 promover e dinamizar a comercialização do Borrego Serra da Estrela
424 DOP;
- 425 • A realização da 2.ª Edição do Borrego Serra da Estrela DOP pretende
426 constituir-se como uma marca diferenciadora do concelho de Gouveia e
427 da região da Serra da Estrela, contribuindo para a captação de novos
428 visitantes e portanto para o incremento do turismo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 • A promoção, divulgação e valorização deste produto terão um
430 consequente reflexo económico que urja potenciar junto dos agentes da
431 fileira e nos mercados;

432 • A 2.ª Edição do Borrego Serra da Estrela DOP é organizada em parceria
433 entre o Município de Gouveia e a Estrelacoop – Cooperativa dos
434 Produtores de Queijo Serra da Estrela, CRL.

435 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
436 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
437 12 de setembro, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º
438 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de**
439 **Colaboração a celebrar entre a Estrelacoop – Cooperativa dos Produtores**
440 **de Queijo Serra da Estrela, CRL e o Município de Gouveia para a**
441 **realização da 2.ª Edição do Borrego Serra da Estrela DOP**, nos termos da
442 minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

443 Informação de cabimento e compromisso:

444 Número sequencial de compromisso: 46996

445 - - - - 4.2) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE**
446 **COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS E**
447 **APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE**
448 **DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**:- Acerca deste assunto usou da palavra
449 a Senhora Vereadora Ana Figueiredo perguntando para quando está previsto o
450 pagamento dos subsídios às entidades desportivas.

451 Respondeu o Senhor Vereador Nuno Santos referindo que os subsídios vão
452 ser entregues no dia 11 de maio.

453 Considerando:

454 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às
455 colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de
456 Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em
457 reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março
458 de 2014;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 459 • Os critérios de atribuição de apoios anuais às associações do Concelho
460 de Gouveia para 2022;
- 461 • os artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do
462 Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo
463 desportivo e o regime dos contratos-programa de desenvolvimento
464 desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;
- 465 • O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- 466 • Que as associações desportivas estimulam a educação para o desporto
467 nas faixas etárias mais jovens, apresentando uma oferta desportiva que
468 contempla cada vez mais população;
- 469 • Que as associações desportivas contribuem para a ocupação dos
470 tempos livres, contribuindo para uma formação harmoniosa e saudável;
- 471 • Que o desporto é uma área de grande mobilização, enquanto fenómeno
472 social, contribuindo para os tempos de lazer e de vivência das
473 populações;
- 474 • O quadro competitivo nacional e regional e a participação dos Clubes e
475 Associações desportivas do concelho de Gouveia nas diversas
476 competições;
- 477 • A prática formativa regular, federada e não federada, implementada
478 pelos Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Gouveia;
- 479 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
480 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de
481 setembro, ao abrigo do regulamento municipal de atribuição de subsídios e
482 apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da
483 Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações
484 introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27
485 de março de 2014, e de acordo com os critérios para atribuição de apoios
486 anuais às associações do Concelho de Gouveia para o ano de 2022 e ao
487 abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal, **aprovar**
488 **as comparticipações financeiras às seguintes entidades desportivas para**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

489 a época desportiva 2021/2022, bem como proceder à aprovação da minuta
490 de contrato programa a realizar com cada entidade, que se anexa à
491 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, nos termos dos artigos 46º e
492 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto) e no regime
493 dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, Decreto-Lei nº
494 273/2009, de 1 de outubro:

495 **Associações Desportivas**

ASSOCIAÇÃO	Comparticipação Financeira
Karaté Shotokan Núcleo de Gouveia	1.585,00€
Clube de Judo da Serra da Estrela	1.585,00€

496 Neste sentido, delibera, ainda, a Câmara Municipal, legitimar o Senhor
497 Presidente da Câmara Municipal de Gouveia para, em representação do
498 Município, proceder à outorga dos referidos contratos-programa.

499 Informação de cabimento e compromisso:

500 Número sequencial de compromisso: 46998 e 46999

501 **- - - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE
502 MINUTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO
503 MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA**

504 **- LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO:**- Usou da palavra o Senhor Vice
505 Presidente referindo que esta proposta vem, no fundo, dar seguimento a esta
506 assunção de competências do Município de Gouveia na área educativa. O
507 objetivo do Município é que esta delegação de competências ocorra de uma
508 forma o mais natural possível e o mais pacífico possível. Considera que depois
509 de se terem realizado diversas reuniões, entre os diversos setores da Câmara
510 de Gouveia, juntamente com os setores do Agrupamento de Escolas de
511 Gouveia e com a sua Direção e também com a Diretora Regional da Educação
512 do Centro, Dra. Cristina Oliveira, acharam por bem, até à semelhança daquilo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

513 que está a ser feito em muitos Municípios do país, existir um protocolo e
514 delegar no Diretor do Agrupamento tudo aquilo que fosse possível delegar no
515 sentido de tornar as situações o mais naturais possíveis e não haver grandes
516 entropias a este processo.

517 Proseguiu dizendo que, neste processo, há uma situação que os preocupa
518 mais e que diz respeito à contratação pública. Nesse particular, o objetivo deste
519 protocolo é que tudo aquilo que são contratos que o Agrupamento tem neste
520 momento, como por exemplo, o refeitório, energia, telecomunicações, esses
521 contratos, ao contrário do que poderia ter sido feito, o Município poderia ter dito
522 apenas que cessavam esses contratos e celebravam novos contratos em nome
523 do Município, mas acharam por bem manter esses contratos até ao fim e cada
524 vez que forem cessando ou quando se aproximar esse término fazer novo
525 procedimento contratual em nome do Município.

526 Por exemplo, hoje já começaram a tratar daquele que os preocupa mais e é a
527 questão mais relevante, que é a questão do refeitório escolar. Estão a elaborar
528 o caderno de encargos de modo a dar início ao procedimento contratual de
529 para que, em setembro de 2022, o Município tenha contratada a empresa que
530 vai fornecer as refeições nos refeitórios das escolas. Nesse particular da
531 contratação pública, o objetivo deste protocolo é concluir os contratos e depois
532 a nova contratação ser já em nome do Município e, desse modo,
533 paulatinamente, os contratos passarem para o nome do Município.

534 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não
535 sabe quais são as outras atribuições que em termos de transferência de
536 competências foram transferidas do poder central para as autarquias, se
537 retirarem aquilo que são os pagamentos ao pessoal não docente e aquilo que
538 está a ser transferido com base neste protocolo para o Agrupamento de
539 escolas na pessoa do seu Diretor, o que é que resta ao Município em termos
540 de competências na área da educação. E isto tem as suas implicações em
541 termos financeiros.

542 Assim, pretendiam informação como é que se reparte o valor de 1.538.709,00
543 euros inscritos em Orçamento relativos à transferência de competências na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

544 área da educação, se retirarem aquilo que é o valor provável de remunerações
545 com o pessoal não docente e retirando estes 177.220,00 euros deste contrato,
546 o que é que resta quer em termos financeiros, quer em termos de
547 competências que foram transferidas o que é que sobra para o Município.

548 Porque se não sobrar mais nada há aqui no fundo uma transferência de
549 competências não assumida, porque se transferimos as competências que
550 foram dadas pelo poder central para os municípios e os municípios as
551 endossam para o agrupamento de escolas e não está a dizer com isto que não
552 concorde, mas pretendia saber o que é que sobra em termos de competências
553 para o município e o que é que em termos financeiros também sobra deste
554 montante que está em orçamento.

555 Uma vez que este protocolo vai ser celebrado por nove meses, este protocolo
556 vai ter retroactivos em abril, isto é aquilo que for transferido para o
557 Agrupamento de escolas vai ser com retroactivos a abril uma vez que tem
558 duração de ano civil.

559 Proseguiu, alertando que o mapa tem um erro, o valor mensal de 19.691,44
560 euros por nove meses não dá 177.220,00 euros, mas sim 177.222,96 euros,
561 porque há dois parciais, o do leite escolar e o da fruta escolar, que está errado,
562 dá 10.503,00 euros e o de manutenção de espaços exteriores que dá
563 39.999,96, há que retificar este quadro alterando ou os parciais ou alterando o
564 valor total.

565 Na cláusula 27.^a refere que *“a minuta deste contrato foi presente e aprovada*
566 *em reunião de Câmara Municipal (...) e submetida à sessão da assembleia*
567 *municipal de (...) para efeitos de autorização (...)”*.

568 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que é para retirar na medida em
569 que documento não tem que ser presente a Assembleia Municipal.

570 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que é para retirar na medida em
571 que documento não tem que ser presente a assembleia municipal.

572 Proseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na
573 cláusula 8.^a Transportes Escolares, na sua opinião não faz sentido aquilo que
574 está expresso, ou seja, e passou a citar *“A Câmara Municipal no uso da sua*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

575 competência prevista no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de
576 janeiro, na sua atual redacção delega no Diretor: *A colaboração na elaboração*
577 *do plano de transporte escolar (...)*”. Esta colaboração já existia entre a
578 Câmara e o Agrupamento de Escolas, agora, delegar ao Diretor do
579 Agrupamento a colaboração pensa que não faz sentido.

580 Ainda em relação aos transportes escolares, ao que parece, continua a ser
581 como há trinta ou quarenta anos atrás, isto é, um aluno que venha de
582 transporte escolar para Gouveia de uma localidade que está situada a 8
583 quilómetros demora 1 hora e 10 minutos, no mínimo, e isto acaba por
584 desincentivar as pessoas ao uso do transporte escolar. Sabem que não é um
585 transporte exclusivamente destinado às escolas, é também carreira pública,
586 mas não lhe parece que cumpra a função do transporte escolar, porque
587 acabam por serem os pais que se esforçam por trazer os filhos à escola.
588 Pretendia saber se a Câmara tem forma de resolver esta situação, sabendo
589 que é também da competência da CIM, a questão dos transportes. A
590 mobilidade no interior é uma questão complexa mas continuar na mesma
591 decorridos quarenta anos não é aceitável.

592 Na clausula 4.ª dos recursos humanos (pessoal não docente) refere que na
593 alínea a) “*De gestão e direção dos recursos humanos afetos ao agrupamento*
594 *de escolas, no que respeita ao pessoal não docente (no qual se inclui o*
595 *pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de*
596 *educação Pré-escolar e do 1.º CEB);*” pretendia saber se o pessoal não
597 docente que estava sob a alçada da Câmara passa para administração do
598 agrupamento.

599 No que diz respeito à alínea e) sobre a avaliação do desempenho “*De*
600 *realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente do*
601 *agrupamento, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção*
602 *autónoma do conselho coordenador de avaliação do município, com*
603 *distribuição de quotas proporcional ao número de assistentes técnicos/*
604 *assistentes operacionais adstritos ao Agrupamento de Escolas de Gouveia de*
605 *acordo com a legislação em vigor.*” Perguntou se os assistentes operacionais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

606 vão ter ou não mais dificuldade nas progressões por via do SIADAP por causa
607 das quotas, ou se essas quotas vão aumentar de forma proporcional ao
608 número de pessoas que vão fazer parte do universos dos assistentes
609 operacionais.

610 Pretendia, ainda, saber se a avaliação é feita no agrupamento e validada
611 depois no Conselho de Coordenação de Avaliação do Município.

612 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que ao fazerem este
613 protocolo com o AEG, este não fica com as competências que são do
614 Município, o Município e o Agrupamento estarão sempre, lado a lado, em todas
615 as reuniões, em todas as decisões, a operacionalizar a questão da educação.
616 Aquilo que estão a fazer, no fundo, é dar a prorrogaativa ao Diretor do
617 Agrupamento de ter aqui alguma flexibilidade, nomeadamente na questão da
618 gestão dos recursos humanos, na questão do edificado, nos serviços externos,
619 na questão do leite escolar e fruta escolar, na questão do financiamento.

620 Por exemplo, no que diz respeito à gestão dos apoios e componentes
621 educativos, uma família com dois filhos, um no 1.º ciclo e outro no 3.º ciclo,
622 tinha que se deslocar à escola para tratar da documentação para o aluno do 3.º
623 ciclo e deslocar-se à Câmara para tratar da documentação para o aluno do 1.º
624 ciclo.

625 Assim, aquilo que vai se feito a partir deste momento, se há recursos na escola
626 e se for necessário até a técnica do Município durante algum tempo, enquanto
627 decorre este processo, estar nas instalações do Agrupamento e toda a questão
628 dos apoios educativos, os encarregados de educação poderão tratá-los no
629 Agrupamento.

630 A questão do edificado – continuou - o Diretor que se encontra no edifício do
631 agrupamento é que sabe quais são as necessidades da gestão dos
632 equipamentos, mas tem que transmitir à Câmara e a esta em articulação com
633 ele tem que avançar com as questões que houver necessidade de fazer.

634 A questão do fornecimento dos serviços externos é a mais delicada de todas e
635 a que preocupa mais tanto à Câmara como ao AEG, se não fizerem este
636 acordo com o Agrupamentos, cada vez que o Agrupamento necessitasse de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

637 um lápis, por exemplo, tinha que pedir ao Município que fizesse o
638 procedimento. Neste caso há uma verba que transita para o Agrupamento e
639 este faz a gestão dessa verba de uma forma muito mais célere.

640 Sendo que todas as grandes contratações, os grandes procedimentos
641 concursais estarão a cargo do Município, logo que estejam a acabar por parte
642 do Agrupamento, o processo será feito internamente e passará para o
643 Município. A questão do leite escolar, no fundo, pretende-se manter aquilo que
644 já estava até hoje. No que diz respeito ao quadro para ser transferido é
645 exatamente dentro das rubricas que estão descritas e que o município vai
646 receber.

647 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo
648 que não está contra a celebração deste protocolo pois a Escola conhece
649 provavelmente melhor a realidade, pelo menos, no 2.º e 3.º ciclo, aquilo que
650 pretende saber é de que forma a transferência de competências para a
651 autarquia não fica esvaziada, aliás até estão a transferir competências para o
652 Agrupamento que antes eram da Câmara que é a questão do pessoal não
653 docente dos jardins-de-infância e Escolas do 1.º CEB. Parece que há aqui um
654 certo desvirtuar da própria intenção do Estado transferir competências para o
655 Município, uma vez que este endossa a responsabilidade e as verbas
656 correspondentes para o Agrupamento de Escolas de Gouveia. A sua questão é
657 perceber o que resta desta transferência de competências depois deste
658 protocolo e de transferirem as verbas correspondentes e de pagarem ao
659 pessoal não docente em termos financeiros do que recebemos do Estado e o
660 que é que sobra em termos de competências.

661 Intervieio o Senhor Vice Presidente fazendo referência à transferência de
662 competências na área social, as competências no que diz respeito ao RSI e ao
663 SAAS foram transferidos para o Município, contudo o Município vai transferir
664 para as associações os serviços que anteriormente estavam protocolados com
665 a Segurança Social. Assim, continuará, a ABPG com o RSI e continuará a FLS
666 com o SAAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

667 Neste caso tem uma diferença grande. O objetivo deste protocolo é transitório.
668 Esta delegação de competências no Director é porque a Câmara não tem
669 capacidade neste momento de assumir de uma vez só, nem nenhuma Câmara
670 tem, em termos de recursos humanos, etc. O objetivo é, paulatinamente, ir
671 assumindo estas questões, nomeadamente a questão da contratação pública.
672 No caso dos recursos humanos do Pré-escolar e 1.º CEB, íamos passar a ter
673 dois tipos de funcionários dentro do mesmo sector, os funcionários da camara,
674 os funcionários dos jardins de infância e 1.º Ciclo e agora os do 2.º, 3.º e
675 Secundário e os da residência de estudantes, o consenso centrou-se em
676 transitar os processos da Câmara para o AEG e a questão da gestão do
677 pessoal ser feita no AEG. Nessa gestão há uma colaboração, pois o AEG todos
678 os meses vai fazer o levantamento da assiduidade e remeter para a Câmara e
679 a Câmara depois processar os vencimentos. O AEG faz a gestão do
680 levantamento das férias do pessoal que depois transmite ao Município e este
681 faz a gestão interna. A questão da ação social escolar vai estar concentrada no
682 AEG mas no fundo quem vai coordenar esta questão vai ser a técnica do
683 Município, a Dra. Patricia Almeida com os técnicos no AEG. É esta colaboração
684 que vai haver no sentido de irem assumindo, pouco a pouco estas
685 competências. Este protocolo tem que ser visto como uma forma transitória.
686 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador quando o Senhor Vice
687 Presidente fala em transitório, estão a falar, pelo menos, até ao fim do
688 mandato, quer do mandato político, quer do mandato do Senhor Diretor.
689 Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que, para já, este protocolo vai
690 até ao fim deste ano e depois será analisado, porque muitos destes contratos
691 vão terminar até ao final do ano, para já é o refeitório. As comunicações, o gás,
692 etc, vai sendo transferido automaticamente para o Município.
693 Relativamente à clausula 8.ª - transportes escolares, sugeriu a alteração da
694 palavra "delega" para "articula", uma vez que de facto o Senhor Diretor
695 juntamente com os serviços da escola diligência no sentido da inscrição dos
696 alunos nos transportes escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

697 Quanto à demora no circuito dos transportes escolares vai averiguar junto da
698 empresa de transportes.

699 No que diz respeito à avaliação do pessoal não docente na cláusula 4.^a é a
700 manutenção daquilo que já acontecia até agora, só que agora é estendido a
701 todo o pessoal não docente. Já anteriormente este pessoal do 1.^º ciclo e pré-
702 escolar quem fazia a avaliação era o AEG e enviava para o Município e entrava
703 nas quotas do Município.

704 A partir de agora o que vai acontecer é que todo o pessoal não docente vai ser
705 avaliado pelo AEG na pessoa do Sr. Diretor ou quem o represente, depois será
706 enviada a avaliação para a Câmara, respeitando as quotas proporcionalmente
707 definidas ao número de assistentes técnicos e assistentes operacionais e a
708 nota será homologada pelo Sr. Presidente da Câmara.

709 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se as quotas
710 em si vão crescer com a entrada destes trabalhadores, caso contrário vão ficar
711 prejudicados tanto os trabalhadores da Câmara como os Trabalhadores do
712 Agrupamento.

713 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que são proporcionais ao
714 número de trabalhadores e considera até que vão sair beneficiados, aliás os
715 trabalhadores podem ser alvo da opção gestionária, enquanto que no
716 Agrupamento não eram.

717 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador
718 questionando a propósito da opção gestionária aprovada em reunião de
719 Câmara e que ainda não foi aplicada.

720 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que tudo estão a fazer para que
721 se concretize este mês.

722 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador
723 questionando ainda em relação ao valor que consta em Orçamento referente à
724 transferência de competências na área da Educação, no valor de 1.538.000,00
725 euros, retirando o valor que está previsto para remunerações e o valor
726 correspondente a este protocolo, qual o valor remanescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

727 Respondeu da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que, na
728 última revisão orçamental aprovada na Assembleia Municipal, referia
729 exatamente isso, o valor a rodar os 180.000,00 euros, é transferido para esta
730 rubrica designada “contrato de transferência de competências” o restante do
731 que vem do Estado fica no Município, uma vez que é necessário para outras
732 despesas relativamente à transferência de competências, como o pagamento
733 dos ordenados, do subsídio de refeição, subsídio de natal, remuneração por
734 doença, maternidade entre outras.

735 Acrescentou o Senhor Vice Presidente dizendo que há também a questão das
736 refeições, em que os alunos pagam na escola, a escola transfere o dinheiro
737 para a Câmara e a Câmara paga depois as refeições, Todos os contratos que
738 se seguirem será a Câmara a pagar. Os montantes vigorarão até ao final do
739 dezembro, depois será revisto.

740 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
741 referindo que há um valor orçamentado de 1.538.000,00 euros do Orçamento
742 do poder central para a Câmara a título da transferência das competências na
743 área da educação. Sabem que a Câmara tem feita uma estimativa daquilo que
744 são os custos com remunerações com pessoal onde estão incluídas todas
745 aquelas rubricas que a Senhora Vereadora mencionou, a própria remuneração,
746 subsídios, etc. Tirando o valor que o Município terá como estimativa dos custos
747 com o pessoal mais o valor deste protocolo o que é que sobra, há-de sobrar
748 dinheiro para esses contratos nomeadamente.

749 Respondeu o Senhor Vice Presidente, dizendo que no que diz respeito aos
750 recursos humanos, a estimativa era de 1.053.000,00 euros aproximadamente
751 para o ano inteiro, a verba a transferir era de cerca de 1.500.000,00 euros.
752 Estão a transferir para o AEG cerca de 180.000,00 euros.

753 Respondeu da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que nos
754 9 meses, o valor dos recursos humanos totalizam aproximadamente
755 665.000,00 euros, referiu ainda que houve um reforço na parte da maternidade
756 uma vez que aquando da elaboração orçamental não sabiam valores exatos de
757 pessoas nesta situação, bem como as baixas por doença.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

758 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

759 **Considerando que:**

760 O novo quadro de transferência de competências nos Municípios na área da
761 educação, estabelecido no art.º 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;

762 O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de
763 competências no domínio da Educação, nos órgãos municipais;

764 O novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e
765 responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras
766 consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº
767 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no regime de autonomia,
768 administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-
769 Escolar e dos ensinos básicos e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº
770 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;

771 O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que
772 anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes,
773 também, novas competências;

774 O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de
775 órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de
776 Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas
777 áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de
778 acordo com o disposto nos artigos 6º, 10º e 18º do Decreto-Lei nº 75/2008, de
779 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 02 de
780 julho, (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos
781 públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);

782 Os órgãos do Agrupamento de Escolas da rede pública do Município de
783 Gouveia têm vindo a desenvolver as competências ora descentralizadas,
784 de forma eficiente e com particular eficácia nos domínios da gestão e da
785 liderança, reconhecidas por toda a comunidade educativa;

786 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
787 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de
788 setembro, de acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas r) e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

789 bbb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar a**
790 **minuta de Contrato de Delegação de Competências do Município de**
791 **Gouveia no Agrupamento de Escolas de Gouveia**, que se anexa à presente
792 Ata e dela fica a fazer parte integrante e legitimar o Senhor Presidente da
793 Câmara Municipal de Gouveia para, em representação do Município, proceder
794 à outorga dos referido contrato de delegação de competências.

795 - - - - 4.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE**
796 **RECONHECIMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**
797 **POR PARTE DO REQUERENTE TIAGO JOSÉ SIMÃO CARDOSO PARA**
798 **EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTE A**
799 **CONSTRUÇÃO DE OVIL**:- Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia
800 Martins referindo que o munícipe Tiago José Simão Cardoso, residente na
801 freguesia de Vila Cortês da Serra, apresentou um pedido de redução/isenção
802 de taxas para licenciamento de construção de um ovil, para criação de gado
803 ovino.

804 Este produtor detém um rebanho de ovelhas da raça bordaleira Serra da
805 Estrela, raça que faz parte do património histórico e cultural da nossa região,
806 além disso fez parte integrante da Escola de pastores, programa desenvolvido
807 pelo Município de Gouveia. Pretende agora construir um ovil para dar
808 continuidade à sua atividade profissional.

809 Uma vez que se trata de uma atividade que tem decrescido nos últimos anos,
810 sendo tão importante para o nosso concelho, propõe-se o reconhecimento
811 desta atividade, uma vez que irá contribuir para o desenvolvimento económico
812 e social do concelho de Gouveia, reduzindo ou isentando as taxas de
813 licenciamento.

814 Posto isto, considerando que:

815 A pessoa singular n.º 12587755, Tiago José Simão Cardoso, com sede na
816 Quinta da Caldeirinha, na freguesia de Vila Cortês da Serra, concelho de
817 Gouveia, pretende levar a cabo a construção de um ovil, para criação e
818 produção de gado ovino;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

819 Essa pretensão foi submetida ao controlo prévio do Município, no âmbito do
820 processo de licenciamento n.º 226/2021;
821 Neste contexto, o requerente veio formular um pedido de isenção/redução no
822 pagamento das taxas, datado de 12 de março de 2022;
823 A referida pessoa singular veio alegar, com vista a fundamentar o aludido
824 pedido de isenção/redução, que “(...) *com a referida construção irá contribuir*
825 *para o desenvolvimento económico social do concelho de Gouveia, uma vez*
826 *que é uma atividade que muito caracteriza a região /concelho e que nos últimos*
827 *anos se tem vindo a perder, além de que, irá criar postos fixos de trabalho.*”
828 Nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de
829 Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Gouveia, “*as pessoas*
830 *singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou parcial do*
831 *pagamento das taxas previstas no Regulamento, quando esteja em causa o*
832 *desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos*
833 *devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;*”
834 O efetivo ovino autóctone tem decrescido nos últimos anos devido as diversas
835 vicissitudes, e aqui o requerente, irá no futuro concretizar a realização de um
836 investimento no Concelho, acima melhor caracterizado, o qual poderá, nos
837 termos que foram alegados, efetivamente contribuir para o seu
838 desenvolvimento económico e social, necessitando na fase da sua
839 implementação, de estímulos como a isenção/redução do pagamento de taxas;
840 O requerente possuí um rebanho de ovelhas de raça bordaleiras Serra da
841 Estrela, e sendo esta uma raça autóctone que faz parte integrante do
842 património histórico e cultural da região, sobretudo no concelho de Gouveia,
843 onde a sua exploração desempenha um importante papel, na fixação das
844 populações e no equilíbrio ecológico, e de diferentes manifestações de carácter
845 gastronómico, social e cultural.
846 A raça ovina Serra da Estrela é a raça nacional de maior aptidão leiteira, tendo
847 nos produtos queijo Serra da Estrela (DOP), requeijão Serra da Estrela (DOP)
848 e borrego Serra da Estrela (DOP), a sua sustentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

849 O Município de Gouveia incentivou os produtores desta raça a frequentarem o
850 programa Escola de Pastores, tendo o requerente frequentado o mesmo,
851 estando agora capacitado a materializar os conhecimentos nele apreendidos
852 no referido investimento.

853 Em face do exposto, por considerar estarem preenchidos os pressupostos
854 necessários para justificar e comprovar que a construção da edificação em
855 causa, e subsequente concretização do referido investimento irá contribuir para
856 o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, delibera a
857 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
858 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
859 **reconhecer que o aqui requerente irá contribuir para o desenvolvimento**
860 **e económico e social do Concelho de Gouveia, para os efeitos da atribuição**
861 **do benefício da isenção/redução de taxas**, nos termos do disposto na alínea
862 e), do n.º 4 do artigo 10.º do aludido Regulamento.

6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

864 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **86**, referente ao dia
865 seis de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
866 **Operações Orçamentais** – Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil,
867 quinhentos e treze euros e dez cêntimos (**€2.165.513,10**). **Em Operações Não**
868 **Orçamentais** – Trezentos e noventa e cinco mil e quarenta e quatro euros e
869 cinquenta e seis cêntimos (**€395.044,56**).

870 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
871 despesas a que se referem as requisições números **788** a **891**, bem como os
872 pagamentos no montante de setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e
873 quinze euros e cinquenta e seis cêntimos (**€769.715,56**) a que se referem as
874 Ordens de Pagamento números, 1188, 1204, 1377 a 1381, 1384 a 1394, 1396
875 a 1446, 1447/1 a 1447/5, 1448/1 a 1448/5, 1449/1 a 1449/5, 1450/1 a 1450/3,
876 1451/1 a 1451/3, 1452/1 a 1452/3, 1453/1 a 1452/3, 1453/1 a 1453/6, 1454/1 a
877 1454/3, 1455/1 a 1455/4, 1456/1 a 1456/5, 1457/1 a 1457/6, 1458/1 a 1458/3,
878 1459/1, 1459/2, 1460/1, 1460/2, 1461/1, 1461/2, 1462/1 a 1462/5, 1463/1 a
879 1463/3, 1464/1, 1464/2, 1465/1 a 1465/5, 1466/1 a 1466/4, 1467 a 1602, 1604



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

880 a 1607, 1609 a 1612, 1614 a 1640, 1641/1, 1641/2, 1642/1, 1642/2, 1643/1,
881 1644/1, 1645/1, 1646/1, 1647/1 a 1652/1, 1653 a 1658, 1659/1 a 1660/2, 1661
882 a 1665.

883 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
884 declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se
885 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
886 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos
887 termos do n.º 2, do mesmo artigo.

888

A Assistente Técnica

890

891

892

A Câmara Municipal

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910